ReGeo ISSN: 2177-3246

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NAS PRISÕES: A GESTÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENAL PARAENSE

STATE EDUCATION PLAN FOR PRISONS: THE MANAGEMENT OF STAFF TRAINING POLICY IN THE PARÁ PRISON SYSTEM

PLAN ESTATAL DE EDUCACIÓN EN LAS PRISIONES: LA GESTIÓN DE LA POLÍTICA DE FORMACIÓN DEL PERSONAL DEL SISTEMA PENITENCIARIO DEL ESTADO DE PARÁ

https://doi.org/10.56238/revgeov17n11-048

Data de submissão: 11/10/2026 **Data de publicação:** 11/11/2026

Maria do Socorro da Costa Coelho
Instituição: Universidade Federal do Pará (UFPA)
E-mail: mscc@ufpa.br / socorrocoelho@gmail.com
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-6911-9371

José de Ribamar Oliveira Costa
Instituição: Universidade Federal do Pará (UFPA)
E-mail: ribapacto08@gmail.com
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-2209-4277

Bárbara de Nazaré da Silva Paes
Instituição: Secretaria Municipal de Educação de Belém (Pará)
E-mail: b.nazare2016@gmail.com
Orcid: https://orcid.org/0009-0005-0048-6834

Thamara Regina Moraes da Silva
Instituição: Universidade Federal do Pará (UFPA)
E-mail: thamarareginam.dasilva@gmail.com
Orcid: https://orcid.org/0009-0000-7186-4525

Késia Silva da Costa
Instituição: Universidade Federal do Pará (UFPA)
E-mail: kesia.amaral@neb.ufpa.br
Orcid: https://orcid.org/0009-0006-9900-327X

Jorge Ribeiro Dias dos Santos
Instituição: Instituto Lidere (UFPA)
E-mail: j.dias07@outlook.com.br
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-2413-3030

Mara Rita Duarte de Oliveira
Instituição: Universidade Federal do Pará (UFPA)
E-mail: mararita@ufpa.br
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-9808-4684

RESUMO
O presente artigo analisa a gestão da política de formação dos servidores do sistema penal paraense, com foco na implementação do objetivo 19 do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Penal, referente ao quadriênio 2021–2024. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, com procedimentos bibliográficos e documentais, examinando a legislação, o plano estadual e os relatórios da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Os dados foram interpretados por meio de análise de conteúdo. Os resultados evidenciam o predomínio de capacitações técnico-operacionais destinadas aos policiais penais, especialmente relacionadas ao uso de armamentos, à defesa pessoal e aos procedimentos de segurança, com lacunas nos registros de formação em direitos humanos, ética, mediação de conflitos e práticas pedagógicas. Identificam-se, ainda, fragilidades na articulação interinstitucional e no monitoramento das ações, bem como a falta de institucionalização da meta de formação continuada dos profissionais da educação. Entre os desafios, destacam-se a ausência de garantia de hora pedagógica, de atendimento psicológico e de condições para a qualificação permanente dos docentes. Conclui-se que a efetivação da política exige maior integração entre as secretarias e as instituições de ensino superior, formação continuada que contemple as dimensões técnicas, pedagógicas e humanísticas, bem como a valorização profissional e a melhoria das condições de trabalho. Essas medidas são fundamentais para fortalecer o direito à educação e contribuir para a reintegração social das pessoas privadas de liberdade.

Palavras-chave: Educação Prisional. Formação Continuada. Políticas Educacionais. Gestão Educacional. Sistema Penal Paraense.

ABSTRACT
This article analyzes the management of staff training policy in the prison system of Pará, Brazil, focusing on the implementation of Objective 19 of the State Education Plan for Persons Deprived of Liberty and Formerly Incarcerated Persons for the 2021–2024 period. The study adopts a qualitative approach, combining bibliographic and documentary research to examine legislation, the state plan, and reports issued by the State Department of Education and the State Department of Penitentiary Administration. Data were interpreted through content analysis. The findings reveal a predominance of technical and operational training for correctional officers, particularly in firearms handling, self-defense, and security procedures, alongside gaps in documented training in human rights, ethics, conflict mediation, and pedagogical practices. The study also identifies weaknesses in interinstitutional coordination and monitoring, as well as the failure to institutionalize the continuing education target for education professionals. Key challenges include the lack of guaranteed time for teaching preparation, psychological support, and opportunities for ongoing professional development. The study concludes that effective policy implementation requires stronger coordination between state departments and higher education institutions, continuing education encompassing technical, pedagogical, and humanistic dimensions, and greater professional recognition and improved working conditions. These measures are essential to strengthen the right to education and support the social reintegration of persons deprived of liberty.

Keywords: Prison Education. Continuing Education. Education Policy. Educational Management. Pará Prison System.

RESUMEN
El presente artículo analiza la gestión de la política de formación de los servidores del sistema penal paraense, con enfoque en la implementación del objetivo 19 del Plan Estatal de Educación para Personas Privadas de Libertad y Egresos del Sistema Penal, referente al cuatrienio 2021–2024. La

investigación adopta un enfoque cualitativo, con procedimientos bibliográficos y documentales, examinando la legislación, el plan estatal y los reportes de la Secretaría de Estado de Educación y de la Secretaría de Estado de Administración Penitenciaria. Los datos fueron interpretados mediante análisis de contenido. Los resultados evidencian el predominio de capacitaciones técnico-operacionales destinadas a los policías penales, especialmente relacionadas al uso de armamentos, a la defensa personal y a los procedimientos de seguridad, con brechas en los registros de formación en derechos humanos, ética, mediación de conflictos y prácticas pedagógicas. Se identifican, además, fragilidades en la articulación interinstitucional y en el monitoreo de las acciones, así como la falta de institucionalización de la meta de formación continuada de los profesionales de la educación. Entre los desafíos, se destacan la ausencia de garantía de hora pedagógica, de atención psicológica y de condiciones para la calificación permanente de los docentes. Se concluye que la efectivización de la política exige mayor integración entre las secretarías y las instituciones de enseñanza superior, formación continuada que contemple las dimensiones técnicas, pedagógicas y humanísticas, así como la valorización profesional y la mejora de las condiciones de trabajo. Estas medidas son fundamentales para fortalecer el derecho a la educación y contribuir a la reintegración social de las personas privadas de libertad.

Palabras clave: Educación Penitenciaria. Formación Continuada. Políticas Educacionales. Gestión Educacional. Sistema Penal Paraense.

1 INTRODUÇÃO

O encarceramento no Brasil registrou a 3ª maior população prisional do mundo, resultado da insuficiência de políticas públicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade, marcada pelo analfabetismo, desemprego, falta de moradia e de assistência à saúde e ao lazer. Esse cenário gerou condições de exclusão social que contribuíram para o ingresso de muitos indivíduos em atividades ilícitas, resultando em encarceramento ou morte precoce.

Embora o Estado tenha conhecimento do aumento constante da população carcerária, evidenciado por dados estatísticos apresentados pelos governos, persiste a negligência na formulação e implementação de políticas públicas efetivas para esse segmento e seus familiares. No Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Penal Paraense (PEE/PPL/SP), reconhece-se a especificidade do ambiente prisional, o que institucionaliza a necessidade de oferecer uma educação adequada às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL). Esse contexto exigiu a atuação de profissionais qualificados nas unidades educativas nas casas penais.

O tema "Educação de Pessoas Privadas de Liberdade" vem sendo objeto de reflexão da Coordenadora do Grupo de Pesquisa Diálogos em Educação (GEPDED) há aproximadamente 16 anos, desde a participação em uma certificação do Ensino Médio de custodiados(as) de uma Casa Penal no Pará, em 2009, organizada pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC). Na ocasião, foi possível constatar as condições de insalubridade e periculosidade que afetam alunos e servidores envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, realidade que já vinha sendo denunciada em âmbito nacional. A experiência motivou o interesse em contribuir para a formação de servidores(as) que atuam na educação no sistema prisional, diante do número reduzido de formandos(as), das condições adversas de trabalho e da fragilidade das políticas de formação voltadas a esse segmento.

Tal contexto evidenciou a relevância científica e social da temática e colocou o grupo de pesquisa GESTAMAZON e, posteriormente, GEPDED, da Universidade Federal do Pará (UFPA), em posição pioneira no estudo da educação em prisões, área permeada por preconceitos, tanto em relação aos(às) custodiados(as) quanto aos(às) pesquisadores(as). Apesar das dificuldades, ao longo de uma década e meia, foram desenvolvidas, na temática, ações de pesquisa (04 projetos), de extensão (6 projetos) e de formação (para familiares de PPL), com a produção de artigos, participação em eventos nacionais e internacionais, publicação de livros, orientação de trabalhos acadêmicos (16 orientações), além da coordenação de cursos de especialização e aperfeiçoamento voltados para a educação de jovens e adultos(as) privados(as) de liberdade. Essas iniciativas resultaram em mais de 90 (noventa) monografias e dissertações, sendo uma delas dedicada à análise do PEE/PPLE/SP.

A investigação ora concluída justificou-se pela necessidade de analisar se o objetivo do Plano citado abrange a formação dos profissionais que atuam no sistema prisional paraense e se o Plano vem sendo implementado. Essa preocupação é reforçada pela experiência acumulada na oferta de cursos de formação lato sensu para servidores do sistema penal, na qual foram disponibilizadas 200 (duzentas) vagas, o que consolida uma atuação direta junto a esse público. Como observa Pereira (2011, p. 21), não é possível dissociar a educação da pessoa presa da educação dos trabalhadores penitenciários, uma vez que a qualidade da primeira depende diretamente da formação continuada dos segundos.

Do ponto de vista legal, a importância do estudo se sustentou em documentos como: 1) as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais (BRASIL, 2010), que prever a formação inicial e continuada de gestores, técnicos e professores; 2) a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), que assegura a assistência educacional aos custodiados; 3) e a Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos (art. 205). Ademais, legislações como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996) e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001) reforçam a obrigatoriedade do acesso à educação para pessoas privadas de liberdade.

Considerando que, em 2022, a população carcerária do Pará contabilizava mais de 19 (dezenove) mil pessoas[1] (SEAP, 2022), distribuídas em diversas unidades penitenciárias, torna-se imprescindível a qualificação dos(as) servidores(as) que atuam nessas instituições, em especial os policiais penais, principais responsáveis pelo contato cotidiano com os internos. Duarte (2010) destaca que a atuação desses profissionais vai além da segurança, envolvendo o acompanhamento dos custodiados em atendimentos jurídicos, educacionais, de saúde e de assistência social.

Assim, a relevância científica deste estudo se pautou pelo fato de seus resultados fortalecerem a produção acadêmica sobre a educação em prisões, ainda escassa no Brasil, e de contribuírem para o GEPDED/UFPA e para os Programas de Pós-Graduação em Currículo e Educação Básica e em Segurança Pública. Apesar das dificuldades encontradas na busca por informações, este trabalho se destaca por subsidiar a atuação da SEDUC e da SEAP/PA na formação dos servidores que atuam diretamente com a educação em espaços prisionais. Destacamos que a equipe de pesquisadores possui experiência no tema e conhece a rotina dos servidores do Sistema Prisional paraense.

Analisamos os processos instituídos pela SEDUC, pela SEAP e pelos órgãos de execução penal para o alcance do objetivo 19 do PEE/PPLE/SP no quadriênio 2021-2024. Especificamente nosso trabalho procurou: 1) Identificar se a gestão da Política de Formação dos Servidores do Sistema Penal Paraense está sendo efetivada, considerando os objetivos e metas do PEE/PPLE/SP; 2) Analisar as

[1] Destes, 06 (seis) são indígenas e estrangeiros 25 (vinte e cinco).

diretrizes da política de formação dos (as) docentes que atuam no sistema penal paraense, desenvolvidas pela SEDUC/PA, visando à qualidade da educação básica ofertada às PPLs; 3) Identificar os Termos de Cooperação Técnica celebrados pela SEAP/PA voltados à formação dos Servidores (as) do Sistema penal; 4) Analisar as ações realizadas pelo sistema prisional paraense direcionadas à formação dos(as) servidores(as), em especial do(as) Policiais Penais; 5) Identificar os problemas ou dificuldades enfrentados pelos gestores da SEDUC/PA e SEAP/PA na execução da política de formação dos(as) servidores(as) do sistema penal.

O PEE/PPLE/SP é um documento que estabelece as diretrizes e as ações da política educacional no contexto prisional. O plano apresenta metas, indicadores e eixos estruturantes: a) Educação formal/alfabetização; b) Educação não formal; c) Exames nacionais de educação; d) Qualificação profissional e estrutura física; e) Capacitação de profissionais (docentes e servidores penais). (PARÁ, 2021)

Dessa forma, procurou-se compreender **como a política de formação oferecida aos profissionais do sistema penal paraense, com base nos indicadores estabelecidos no PEEPPLESP (2021-2024), foi implementada.** Tendo como base essa intenção, apresentaram-se questões norteadoras da investigação:

1) Como a gestão da política de formação dos(as) servidores(as) do sistema penal paraense está sendo efetivada, considerando os objetivos e metas do PEE/PPLE/SP?
2) Quais são as diretrizes da política de formação dos(as) servidores(as), em especial dos(as) docentes que atuam no sistema penal paraense, desenvolvida pela SEDUC/PA, visando à qualidade da educação básica das PPLs?
3) Quais Termos de Cooperação Técnica foram celebrados entre a SEAP/PA e a SEDUC/PA, tendo como objeto a formação dos(as) servidores(as) do sistema penal?;
4) Quais ações foram realizadas pelo sistema prisional paraense com o objetivo de promover a capacitação técnica dos(as) servidores(as), em especial dos(as) Policiais Penais?;
5) Quais são os desafios enfrentados pelos gestores da SEDUC/PA e da SEAP/PA na execução da política de formação dos(as) servidores(as) do sistema penal?

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, voltada à compreensão do fenômeno da política de formação prevista no objetivo 19 do PEE/PPLE/SP. Essa abordagem, segundo Chizzoti (2014), considera a relação dinâmica entre o sujeito e o objeto, atribuindo ao pesquisador o papel de interpretar significados e contextos.

Foram utilizados os seguintes procedimentos:

a) Pesquisa bibliográfica, voltada à revisão de literatura sobre a temática;
b) Pesquisa documental, com análise do PEEPPLESP, de relatórios, convênios e documentos produzidos pela comissão interinstitucional responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do plano.

A análise dos dados seguiu a técnica de **análise de conteúdo** proposta por Bardin (1977), contemplando as etapas de pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados.

A segunda parte desse relatório inicia com contextualizando o leitor sobre sistema prisional a partir das legislações e normatizes, em seguida e a formação dos servidores no Sistema Penal. Será apresentada o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Penal – PEEPPLESP, assim como os achados da investigação e as conclusões finais.

2 EDUCAÇÃO PRISIONAL

2.1 O SISTEMA PRISIONAL E OS FUNDAMENTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO NO CÁRCERE

A população carcerária do Pará é composta por 21.066[2] PPLs, segundo dados publicados no Sistema de Informações do Departamento Penitenciário - SISDEPPEN, dos quais aproximadamente a metade está distribuída entre as diversas penitenciárias do Estado. Do ponto de vista etimológico, a palavra *penitenciária* provém do latim *penitentiarius,* que significa "relativo à pena, ao castigo, à condenação e penitência" (Dicionário da Língua Portuguesa). Nesse sentido, a pessoa reclusa, ao cumprir a pena em uma penitenciária, está, ao longo da reclusão, penitenciando-se, espiando ou refletindo sobre o delito cometido, cabendo ao Estado oferecer condições para que o custodiado, no cumprimento da sentença, venha a ter condições de se reintegrar socialmente.

É dever do Estado garantir às PPLs o direito à manutenção dos laços familiares, à saúde e, sobretudo, à educação. As **Regras de Mandela,** em seu item nº 88, estabelecem que "[....] todo estabelecimento prisional deve ter trabalhadores sociais encarregados de manter e aperfeiçoar todas as relações desejáveis de um preso com sua família e com agências sociais reconhecidas" (ONU, 2016), amparando desta forma o custodiado a manter relações afetivas com amigos, parentes e familiares para pôr, por intermédio destes, em manutenção laços com a sociedade.

No Brasil, a **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**, instituiu a **Lei de Execução Penal (LEP)**, que dedica a Seção V à assistência educacional. O artigo 17 prevê a obrigatoriedade da instrução

[2] Dado referente ao segundo semestre de 2024.

escolar e da formação profissional às PPLs, podendo tais atividades ser objeto de convênio com entidades públicas ou privadas. Já o artigo 20 estabelece a necessidade de que cada estabelecimento prisional disponha de biblioteca com acervo instrutivo, recreativo e didático. (BRASIL, 1984). Entre as diversas normativas referentes às PPLs, destaca-se a LEP como a principal reguladora no que se refere à assistência educacional, à saúde e à religião dos(as) custodiados(as). A referida lei estabelece diretrizes, princípios, deveres e direitos, além de regulamentar os critérios relativos à execução das penas, com o objetivo de que, por meio de sua efetiva aplicação, se alcance a ressocialização das PPLs.

A **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, conhecida como *Constituição Cidadã,* estabelece, em seu artigo 205, que a educação é direito de todos. A referida Constituição influenciou legislações, decretos, portarias e várias normativas posteriores à sua publicação, a exemplo, a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, Lei 9.394, promulgada em 20 de dezembro de 1996, cujo artigo 5º assegura que o acesso à "educação básica obrigatória é direito público subjetivo" (BRASIL, 1996). O **Plano Nacional de Educação (PNE)** (Lei nº 10.172/2001) também reconhece o direito à escolarização das PPLs e egressas, vinculando o financiamento desse direito ao Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).

A educação no espaço prisional é importante por ser uma forte aliada no processo de reintegração social do custodiado, ajudando na formação de comportamento de urbanidade entre os(as) encarcerados(as) e na higiene no interior das celas.

2.2 FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO SISTEMA PENAL

Para garantir a efetividade da política educacional no cárcere, é imprescindível a formação adequada dos(as) servidores(as) que atuam diretamente com a população prisional. Destaca-se que uma equipe diversificada atua junto aos internos, composta por assistente social, psicólogos, educadores, agente prisional, hoje legalmente constituído como Policial Penal (PP), entre outros.

Na prática, o(a) PP é o servidor(a) que mantém maior convívio com os(as) custodiados(a). Embora o(a) interno(a) esteja segregado(a), há uma ponte entre a sociedade e o cárcere, desempenhada, além da família, pelo(a) PP. Para Duarte (2010), essa mediação ocorre por meio das atividades exercidas pelo(a) PP em seu plantão. Segundo o referido autor, cabe a esse(a) profissional, do ponto de vista da segurança:

> A responsabilidade de conduzir o preso aos diversos setores e atendimentos técnicos. Entendemos por atendimentos técnicos, os atendimentos que envolvem o departamento jurídico, interno ou externo, departamento social, psicologia, psiquiatria, pedagogia, terapia ocupacional, educação, enfermaria, tesouraria, controle de presos, segurança e inspetoria (Duarte, p. 20, 2010).

A formação constitui um aspecto fundamental para os(as) servidores(as) do sistema penal. A LEP, em seu artigo 72, seção V, enfatiza a necessidade de que as Unidades Federativas promovam cursos de "formação de pessoal penitenciário". Do mesmo modo, o artigo 77 detalha as exigências para atuação profissional em ambiente prisional.

> Art. 77- A escolha do pessoal administrativo, especializado, de instrução técnica e de vigilância atenderá a vocação, preparação profissional e antecedentes pessoais do candidato. 1º- O ingresso do pessoal penitenciário, bem como, a progressão ou a ascensão funcional dependerão de cursos específicos de formação, procedendo-se à reciclagem periódica dos servidores em exercício (Lep, 1984, s/p).

O ambiente de trabalho no cárcere brasileiro exige a formação continuada dos(as) servidores(as), pois, ao adquirirem novos conhecimentos e habilidades, poderão desempenhar suas funções de forma mais qualificada no cotidiano laboral. Para tanto, o sistema penal deve implementar uma política de formação com currículo específico para esses profissionais, contemplando não apenas a instrumentação técnica, tanto ofensiva quanto defensiva, utilizada em situações de risco, como rebeliões, mas também o acesso a conhecimentos que promovam neles(as) o senso de humanidade, de modo a contribuir para o processo de ressocialização das pessoas custodiadas.

2.3 O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PENAL (PEEPPLESP)

Observa-se que a preocupação com a política de gestão voltada à capacitação de servidores(as) que atuam no sistema penal constitui um dos eixos do PEE/PPLE/SP. Essa diretriz busca qualificar a atuação profissional daqueles(as) que exercem suas funções nas penitenciárias e nas unidades de atendimento aos(às) egressos(as) e familiares de PPLs. Considera-se, nesse contexto, a necessidade de transformar tais espaços em ambientes formativos, que promovam práticas pedagógicas de acolhimento às famílias, bem como a educação da pessoa presa, em prol da ressocialização e da humanização da prisão.

No PEE/PPLE/SP, evidencia-se também a preocupação com a ampliação da oferta de matrícula para PPLs, sobretudo no acesso à **Educação Básica,** cuja modalidade mais adequada é a **Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI)**. O documento estabelece 19 (dezenove) objetivos, dentre os quais destacamos o último: "Garantir a formação e a qualificação de profissionais ligados à educação no sistema prisional" (PARÁ, 2021, p. 05). Optou-se, nesta investigação, por focalizar este objetivo, uma vez que o êxito da política educacional no cárcere poderá ser alcançado se os(as) trabalhadores(as) do sistema penal tiverem acesso à formação inicial e continuada como direito, conforme preconiza o **Eixo**

6.6 - Capacitação de profissionais (docentes e servidores penais). Cabe, portanto, investigar como está sendo conduzida a gestão da política de formação dos(as) servidores(as) que atuam no sistema prisional.

O PEE/PPLE/SP, publicado em 2021 pela SEDUC/PA e SEAP/PA, durante a gestão do governador Helder Barbalho, apresenta na página 07, na seção *Gestão,* orientações sobre a política de qualificação dos(as) servidores(as). O documento ressalta, em especial, aqueles cuja função é considerada determinante para o êxito da política de educação no cárcere, concebida como meio de contribuir para o retorno socialmente responsável da pessoa custodiada. Então,

> Desta forma, pretende-se com esse Plano Estadual de Educação institucionalizar e devido às particularidades do Sistema Prisional, e da especificidade do atendimento educacional aos privados de liberdade, é necessário investir na formação e qualificação de servidores e de profissionais envolvidos com as atividades educativas nas casas penais (Peepplesp, 2021, p. 07).

Dessa forma, a preocupação com a educação dos(as) internos(as) deveria estar articulada à formação dos(as) servidores (as), em atendimento ao que determina a legislação e o Plano, que prevê o investimento na preparação técnica dos(as) trabalhadores(as) que atuam diretamente com as PPLs.

3 DISCUSSÃO E RESULTADOS

3.1 A GESTÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENAL PARAENSE E OS OBJETIVOS E METAS DO PEEPPLESP.

O PEE/PPLE/SP estabelece, como uma de suas principais ações, a formação das equipes envolvidas com a Educação nas Prisões, tendo como fonte de recursos **o** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do **Plano de Ações Articuladas (PAR)**. No que se refere à a**brangência,** esta deve se estender a todas as **unidades prisionais** do Estado do Pará e aos **equipamentos de atenção aos(às) egressos(as)**. O **público-alvo** são todos(as) os(as) profissionais que atuam na oferta de educação em espaços prisionais.

Essa fonte de financiamento visa garantir recursos para a **formação inicial e continuada** das equipes pedagógicas e técnicas que atuam no sistema prisional, reforçando a necessidade de uma política estruturada e permanente de qualificação profissional, em consonância com as diretrizes do **PEE/PPLE/SP** e com as orientações nacionais estabelecidas nas Diretrizes para a Educação em Prisões (2010).

O **Relatório de Avaliação das Metas do Plano (2024)** apresenta resultados referentes ao indicador relacionado à Formação Continuada e Capacitação de Profissionais da Escolarização das

Unidades Prisionais. No que se refere à meta estabelecida, o documento define: Institucionalizar e garantir a oferta de formação continuada e de qualificação para 100% dos profissionais que atuam na educação nos Estabelecimentos Penais. Com previsão de: **12 meses** – garantir para 25% dos(as) profissionais; **24 meses** – garantir para 50% dos(as) profissionais; **36 meses** – garantir para 75% dos(as) profissionais; **48 meses** – garantir para 100% dos(as) profissionais (Pará, 2024). Entretanto, o referido relatório indica que a meta não foi institucionalizada, o que evidencia a ausência de medidas concretas para sua implementação.

No que tange às diretrizes, o PEE/PPLE/SP paraense apresenta, no item 9, a Valorização dos profissionais atuantes nas ações de educação nas prisões estaduais, em consonância com o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (Decreto nº 7.626/2011), a Resolução CNE nº 02/2020 e a Nota Técnica nº 9/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ.

3.2 AÇÕES REALIZADAS PELO SISTEMA PRISIONAL PARAENSE TENDO COMO OBJETIVO A CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, EM ESPECIAL DO PP DO SISTEMA PENAL PARAENSE

Analisando o **Relatório Anual da SEAP (2021)**, observamos a existência de uma **Política de valorização dos agentes de Segurança Pública**, com ênfase nos servidores do Sistema Prisional. O documento associa tal política aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3, 11 e 16 da Organização das Nações Unidas (ONU),** sugerindo que suas ações estariam orientadas à promoção da saúde e do bem-estar, à construção de comunidades mais seguras e sustentáveis e ao fortalecimento das instituições.

Sobre os servidores, SEAP, 2021 explicita:

> Por ser o capital humano uma peça chave, quando consideramos o conjunto de conhecimento, habilidades e atitudes que trazem à instituição, o(a) servidor (a) é alvo de significativo reconhecimento por esta Secretaria.
> Desta forma, por ser de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades da Secretaria a valorização do servidor público passa pelo reconhecimento, qualificação, promoção da qualidade de vida, objetivando implementar ações de prevenção de agravos e de promoção à saúde e ainda em capacitação e treinamento, peças essenciais para as instituições que visam a melhoria da gestão (Relatório Anual SEAP, 2021).

No que se refere à assistência prestada aos agentes de segurança pública, SEAP (2021) destaca a atuação da Coordenadoria de Assistência e Valorização do Servidor (CAVS), que, por meio de diferentes ações, buscou proporcionar melhores condições de vida e promover a motivação dos colaboradores, com o objetivo de reduzir o absenteísmo institucional. Conforme registrado no referido documento oficial, tais ações, realizadas tanto nas Unidades Penitenciárias quanto nos Municípios e

na Região de Integração, totalizaram 13.948 (treze mil, novecentos e quarenta e oito) atendimentos em 2021, abrangendo áreas como atendimentos biopsicossociais, promoção da saúde e auxílio-moradia**.** Apesar da relevância numérica apresentada, o referido relatório não explicita em que medida tais ações resultaram em impactos concretos na melhoria das condições de trabalho ou na redução efetiva do absenteísmo. Com isso, é necessário problematizar se a assistência ofertada se configura como política estruturante de valorização profissional ou se permanece vinculada a práticas pontuais, de caráter emergencial.

No âmbito da **capacitação e do treinamento dos servidores da SEAP, o Relatório Anual da SEAP (2021) enfatiza o investimento em ações voltadas à formação e à** qualificação dos servidores, apresentando essas iniciativas como estratégias para o fortalecimento do Sistema de Segurança Pública e para o combate à criminalidade. Nesse sentido, a SEAP destaca a oferta de **cursos operacionais** voltados ao exercício de funções específicas no ambiente carcerário, espaço que, devido à sua complexidade, demanda conhecimentos técnicos e procedimentais específicos.

No referido documento, ressalta-se que a ênfase na preparação dos servidores intensificou-se após a retomada do controle estatal sobre as unidades prisionais, o que levou à ampliação da oferta de cursos voltados, sobretudo, aos policiais penais ingressantes. Em 2021, foram realizados **14 cursos, distribuídos em 45 turmas, com a certificação de 1.420 servidores**. Embora os números apresentados indiquem um esforço de formação, o documento analisado não aprofunda o quanto tais capacitações dialogam com perspectivas pedagógicas mais amplas ou com princípios de valorização do trabalho humano. Foi possível identificar um foco restrito em treinamentos operacionais, o que tende a privilegiar a dimensão técnico-procedimental da função, relegando a segundo plano aspectos relacionados à formação ética e humanizada, indispensáveis para a atuação em um espaço que se insere, a educação das pessoas privadas de liberdade.

Em 2022, foi concluído o Curso de Formação de Policiais Penais do Concurso Público C-208, no qual foram aprovados 1.897 candidatos.

Para a capacitação e formação dos(as) servidores(as), a SEAP firmou parceria com a Escola de Administração Penitenciária (EAP), que criou e ministrou cursos para suprir a necessidade de técnicas para os Policiais Penais ingressantes na SEAP. Foram realizados 14 (quatorze) cursos com este objetivo, e foram capacitados 950 agentes (916 homens e 34 mulheres). Os cursos de capacitação foram:

Quadro 1. Cursos de capacitação dentro e fora do Estado

CURSOS DE CAPACITAÇÃO	OBJETIVOS DO CURSO
Armeiros com especialização em pistola TS9 Taurus	**Capacitar os(as) PPs no uso básico da pistola TS9 Taurus, contemplando situações que demandem análise e tomada de decisão quanto ao uso ou não da arma de fogo**.
Comportamento defensivo	**Disseminar conhecimento sobre técnicas de autoproteção,** de modo a orientar os(as) PPs quanto ao **uso adequado da arma de fogo em situações típicas de legítima defesa,** especialmente em circunstâncias que exijam seu uso **fora do horário de expediente.**
Curso de formação de operador de espingarda calibre 12, tonfa e algemação	Capacitar os(as) PPs para o manejo seguro e eficiente da espingarda calibre 12 (modelo tipo *Pump Military*), bem como para o emprego adequado de tonfa e algemas, habilitando-os(as) aos procedimentos operacionais básicos e às normas de segurança associadas ao armamento e aos acessórios de contenção.
Curso de capacitação de motorista de Viatura (VTR) operacional	Preparar os(as) servidores(as) do setor de transporte terrestre para a condução de viaturas operacionais, com ênfase na aplicação correta e segura dos procedimentos e técnicas de direção, no aperfeiçoamento de habilidades práticas e na compreensão dos aspectos legais e éticos envolvidos na função.
Instrução de Pistola Beretta APX 9mm para Armeiros	Contribuir para a formação dos(as) servidores(as) no uso adequado do armamento e seus equipamentos, aliado a capacidade de gerenciar crises e efetuar procedimentos corretos.
Instrução de Tiro Policial (Pistola, Fuzil, Espingarda calibre 12)	Capacitar e atualizar os(as) servidores(as) públicos(as), no domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes ao uso e manuseio da pistola.
Habilitação/Capacitação técnica em algemação e tonfa para os instrutores do concurso C-208.	Nivelar e qualificar os(as) instrutores(as) que atuaram no Curso de Formação Profissional C-208, por meio do domínio de técnicas de algemação e emprego de tonfa.
Habilitação em Fuzil T4 calibre 5.56mm	Capacitar os(as) policiais penais no uso seguro e eficaz do Fuzil T4 (5,56 mm), desenvolvendo competências técnicas de manuseio.
Curso de Formação de Instrutor de armamento de tiro	Formar instrutores capacitados para ministrar formação prática e teórica em armamento e tiro, habilitando-os a atuar como docentes na Escola de Administração Penitenciária - EAP.
Instrução/carabina habilitação de 7.62	Capacitar os(as) servidores(as) para o manuseio eficaz e seguro da carabina calibre 7,62, visando a melhoria do desempenho funcional e a preservação da vida em atividades de rotina e emergenciais.

Fonte: Relatório de Gestão SEAP 2022.

Em 2023, foram oferecidos vários cursos operacionais para habilitar os servidores e servidoras às diversas atividades no ambiente carcerário, que tem peculiaridades e "necessita de procedimentos e conhecimentos específicos para o desenvolvimento de técnicas e habilidades laborativas" (Seap, 2023, p. 85). De janeiro a dezembro do referido, foram realizados 50 (cinquenta) cursos com esta finalidade, no qual participaram 1.120 Agentes Capacitados, destes 774 são do sexo masculino e 346 do sexo feminino (SEAP, 2023). Esses dados foram sistematizados no quadro abaixo:

Quadro 2. Cursos de Capacitação realizados pela EAP em 2023, por gênero.

CURSOS REALIZADOS EM 2023	Nº de Cursos	Sexo Masculino	Sexo Feminino
Procedimento Administrativo Sancionatório	1	6	16
Oficina PAE 4.0 (Processo Administrativo Eletrônico)	1	35	45
Oficina de Novos Procedimentos da Lei de Licitação	2	46	54
Nivelamento Técnico-Operacional de Armamento e Tiro	4	75	19
Instrução de Tiro Policial (pistola)	3	55	11
Curso de Instrução de Tiro policial e Escolta	4	76	12
Instrução de Tiro Policial (fuzil)	2	31	10
Habilitação em Pistola Beretta 9mm	2	43	0
Habilitação Dispositivo Elétrico Incapacitante Spark z 2.0	4	82	2
Curso Defesa Pessoal Feminina	1	0	20
Curso Operacional de Busca e Recaptura	3	37	2
Curso Hab Mult PT Bereta APX	2	14	0
Curso em Ações Penitenciárias	2	55	7
Curso de Procedimento de Custódia	2	21	23
Curso de Métodos e Técnicas de Pesquisa	1	6	5
Curso de Gestão de Unidades Prisionais	2	40	21
Capacitação em Brigada de Incêndio	2	19	0
Capacitação em Tratamento Penitenciário	10	102	87
Capacitação em Tonfa Policial	1	13	7
Padronização de Procedimentos Operacionais (CPPO)	1	18	5
TOTAL	**50**	**774**	**346**

Fonte: Elaborado pela equipe, com base em dados disponíveis no Relatório SEAP 2023 (Banco de dados da EAP/SEAP/PA).

3.3 DESAFIOS ENFRENTADOS PELOS GESTORES PARA A EXECUÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES (AS) DO SISTEMA PENAL

O **Relatório de Avaliação das Diretrizes e Objetivos do PEE/PPLE/SP (2024), fornecido pela SEDUC/PA,** evidencia que os(as) gestores(as) do Sistema Penal enfrentam desafios de ordem **estrutural**, **pedagógica e de gestão de pessoas.** Os **principais desafios apontados no Relatório de Avaliação** são:

a) **No que se refere às diretrizes e objetivos do Plano:** Garantir **hora pedagógic**a aos(às) professores(as); Garantir **atendimento psicológico** aos(às) profissionais da educação e a todas as pessoas envolvidas no processo educacional; Assegurar a **qualificação profissional permanente** do quadro docente, com participação em cursos de formação e especialização promovidos em esferas municipais, estaduais, federais e também por instituições privadas e Estabelecer e fortalecer **parcerias institucionais** que possibilitem a oferta de cursos voltados ao ensino de PPLs;
b) **No que se refere à avaliação quanto ao Plano de Ação:** Requerer a efetivação de **processos seletivos** para contratação de professores(as) em déficit e assegurar a disponibilização de **agentes exclusivos para educação**, em conformidade com convênios já estabelecidos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa intitulada "**Plano Estadual de Educação nas Prisões:** A Gestão da Política de Formação dos Servidores do Sistema Penal Paraense"foi de suma importância, pois revelou a escassez de diálogo entre as instituições envolvidas no monitoramento do plano, sobretudo entre as instituições de ensino superior e as duas secretarias, SEDUC e SEAP. Não foi elaborado um plano de monitoramento ou de acompanhamento das ações implementadas, em especial da Política de Formação ofertada aos profissionais do Sistema Penal Paraense, com base nos **indicadores estabelecidos no PEEPPLESP (2021-2024).**

Com base no Relatório Anual da SEAP (2021), observamos, no que se refere à **capacitação e ao treinamento dos(as) servidores(as) da SEAP, a oferta de ações voltadas à** formação e qualificação dos(as) servidores(as). Desta forma, a SEAP ofertou **cursos operacionais** destinados ao fortalecimento das funções específicas no ambiente carcerário, com a certificação de **1.420 servidores**. Concluiu-se o Curso de Formação de Policiais Penais, em parceria com a EAP, responsável pela realização dos cursos para os(as) PP, o que capacitou 950 agentes. Apesar da quantidade expressiva de cursos e servidores(as) atendidos(as), o que responde à questão de nossa investigação é nítida a presença significativa de cursos de instrumentalização dos(as) servidores(as), em especial PP, na área de defesa pessoal, o que é importante, mas não encontramos registro no documento de cursos em direitos humanos, ética, ou de capacitação pedagógica, em mediação de conflitos, ou que venham contribuir com a dita ressocialização do(a) custodiado(a).

No que diz respeito à formação de servidores(as) da área pedagógica, o relatório fornecido pela SEDUC/PA responde à nossa questão de estudo. Os(as) gestores(as) enfrentam desafios diversos, como: não haver **hora pedagógic**a aos docentes para preparar seu trabalho destinado a uma clientela de aluno(a) especial, que são os(as) privados(as) de liberdade, e nem **atendimento psicológico**

destinado aos(às) educadores(as) que atuam no cárcere, a não garantia da **qualificação profissional permanente** do quadro docente ou liberação para uma pós-graduação fragiliza a qualidade da educação ofertada, nosso trabalho aponta para necessidade urgente de: a) Parcerias com as Universidades e Institutos no sentido da criação de um convênio em rede que venha atender as exigências das **Diretrizes e Objetivos do PEE/PPLE/SP**; b) Que seja ofertado cursos na área de ciências humanas para que os(as) servidores(as) tenham acesso ao conhecimento voltados para ética, mediação de conflitos e educação; c) Liberação dos(as) servidores(as) para participarem de cursos de formação em serviço ou continuada em nível de pós-graduação com objeto área de segurança pública.

A equipe de pesquisadores(as) reconhece o esforço da gestão para atender aos objetivos do PEE/PPLE/SP e destaca que as sugestões elencadas são acompanhadas da necessidade de melhoria das condições de trabalho e salariais, uma vez que o(a) servidor(a) desenvolve funções em locais de periculosidade, cabendo ao mesmo cumpri-las de forma competente e ética, de modo que a formação recebida influencie positivamente a vida dos(as) servidores(as) que atuam no Sistema Penal Paraense.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 16 set. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 20–21, 20 maio 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 52–55, 11 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Nota Técnica nº 9/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ: custódia de pessoas LGBTI no sistema prisional. Brasília, DF: DEPEN, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/senappen/pt-br/centrais-de-conteudo/notas-tecnicas/custodia-de-grupos-especificos/custodia-de-pessoas-lgbti.pdf. Acesso em: 6 out. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Levantamento de informações penais. Brasília, DF: SENAPPEN, [s. d.]. Disponível em: https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen. Acesso em: 6 out. 2025.

CHIZZOTTI, Antônio. Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

DUARTE, Cássio Luiz. O papel do agente prisional na ressocialização do preso. 2010. Monografia (Especialização) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-9BDHFJ. Acesso em: 28 out. 2026.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nova York: ONU, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos (Regras de Mandela). Brasília, DF: Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, 2016.

PARÁ. Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e para Egressas do Sistema Prisional. Belém: [s. n.], 2021.

PARÁ. Relatório de avaliação das diretrizes e objetivos do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Belém: [s. n.], 2024a.

PARÁ. Relatório de avaliação das metas do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Belém: [s. n.], 2024b.

PARÁ. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Relatório anual SEAP 2021. Belém: SEAP, 2021. Disponível em: https://www.seap.pa.gov.br/node/267. Acesso em: 9 set. 2025.

PARÁ. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Relatório de gestão: exercício 2022. Belém: SEAP, 2022. Disponível em: https://www.seap.pa.gov.br/sites/default/files/RELAT%C3%93RIO%20ANUAL%20SEAP%202022.pdf. Acesso em: 6 out. 2025.

PARÁ. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Relatório de gestão: exercício 2023. Belém: SEAP, 2023. Disponível em: https://www.seap.pa.gov.br/sites/default/files/Relat%C3%B3rio%20SEAP%202023.pdf. Acesso em: 6 out. 2025.

PEREIRA, Antonio. A educação social de rua é uma práxis educativa? Revista de Ciências da Educação, Americana, ano XI, n. 21, p. [conferir a paginação], jul./dez. 2009.